



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



REGULAMENTO

Toledo-PR, 09 de novembro de 2020.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA UTFPR - CÂMPUS TOLEDO (COTSI-TD).

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamente pretende normatizar o processo de eleição para composição do colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet do Câmpus Toledo da UTFPR, para o biênio 2020/2022, nos termos da Seção III, Art. 4º, item 8 e Seção VI, Art. 8º, Parágrafo único do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR em 08 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O grupo de trabalho designado por portaria para integrar a Comissão de Eleição elaborará regulamentos próprios para as referidas eleições, seguindo orientações constantes no Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

CAPÍTULO II

HORÁRIO - DATA – FORMATO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º - A eleição será feita de forma remota, através de formulário eletrônico que será enviado pela comissão organizadora do processo no dia 03 de dezembro de 2020, no horário das 08h00 às 18h00.

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art. 3º - Poderão votar para a escolha dos membros do Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (COTSI) todos os docentes efetivos que ministrem aulas ou tenham atividades relacionadas com áreas específicas do curso e que estejam em efetivo exercício no curso, conforme lista elaborada pela Comissão de Eleição designada para realizar o processo.

Parágrafo único - Terão, igualmente, direito a votar, os docentes afastados, total ou parcialmente, das atividades docentes em decorrência de exercício de cargo, função ou atividade de direção, assessoramento e demais licenças (maternidade, tratamento de saúde, capacitação, etc).

Art. 4º - Nos termos do Art. 4º, item 8 do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, serão eleitos docentes escolhidos pelos seus pares e seus respectivos suplentes que ministrem aulas ou tenham atividades relacionadas com as áreas específicas do curso, de acordo com regras definidas pelo colegiado de curso. Sendo assim, o colegiado de curso definiu que serão **03 (três)** vagas para

docentes da área de Tecnologia em Sistemas para Internet e **uma** vaga para aqueles que se enquadrem nas áreas de conhecimento geral/interdisciplinar, sendo que cada vaga deve prever seu respectivo suplente.

CAPÍTULO IV

DAS LISTAS NOMINAIS

Art. 5º - A Comissão de Eleição, designada pelo Diretor Geral do Câmpus, organizará junto à Coordenação dos Cursos a Lista Nominal dos Eleitores e a Lista Nominal dos Elegíveis para os cursos em conformidade com o disposto no Capítulo III Art.3º e Art.4º deste Regulamento, para serem afixadas em edital a partir do dia 09 de novembro de 2020.

Parágrafo Único – Qualquer dos interessados poderá requerer (por escrito) à coordenação do curso alteração na lista, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, até às 23h do dia 26 de novembro de 2020.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 6º - Caberá à Comissão de Eleição, designada pelo Diretor Geral do Câmpus Toledo da UTFPR, a organização e a condução do processo eleitoral.

Art. 7º - Considerando que a eleição ocorrerá de forma remota, o sistema de votação será eletrônico online, por meio do *Google forms*, permitindo que os professores eleitores, devidamente habilitados, participem do processo de votação, utilizando-se de dispositivo conectado à internet (smartphone, tablet ou computador) para a escolha do candidato, o envio remoto de voto.

Parágrafo Único: A votação será realizada por meio eletrônico no dia e horário definido pela comissão organizadora do processo.

Art. 8º - Cada eleitor deverá votar em dois nomes por área da lista dos elegíveis disponíveis no formulário de votação.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 9º – A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleição, em até 48 horas, após a conclusão da votação que ocorrerá de forma remota.

Art. 10º – Os 03 (dois) nomes mais votados da área específica de Tecnologia em Sistemas para Internet e o nome das áreas de conhecimento geral/interdisciplinar serão membros efetivos do Colegiado.

Parágrafo Único – Os demais membros votados ficarão como membros suplentes do Colegiado.

Art. 11º - Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente lotado na COTSI-TD, permanecendo o empate, o com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o com maior titulação. Caso haja novo empate, o critério de desempate será idade, no qual o mais idoso terá prioridade.

Art. 12º – Encerrada a apuração dos sufrágios, a Comissão Eleitoral lavrará Ata do Processo Eletivo da qual constará o número de eleitores que votaram, o número dos eleitores que não votaram, as irregularidades ou problemas constatados, o nome dos docentes que receberam votos e a quantidade de votos obtidos por cada um deles.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13º – A ata do Processo Eletivo será encaminhada ao Diretor Geral do Câmpus para homologação.

Parágrafo Único: O resultado será publicado no portal do Câmpus Toledo da UTFPR, a partir do dia 05 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eleição ouvida a Diretoria de Graduação e Educação Profissional e a Direção-Geral do Câmpus Toledo da UTFPR.

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Toledo da UTFPR aprova o regulamento para o processo de eleição dos membros do Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Toledo da UTFPR para o período 2020/2022.

RAQUEL RIBEIRO MOREIRA

DIRETORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CÂMPUS TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 09/11/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1688158** e o código CRC (and the CRC code) **69C9E562**.